

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PROGRAMA VALE MAIS EDUCAÇÃO 2026

1) DA BASE LEGAL e ANEXOS A SEREM DIVULGADOS:

- Lei nº 9.515/2023
- Lei nº 101/2025
- Decreto Municipal nº 12.589/2025 com Anexos I e II
Anexo I: relação de materiais escolares para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)
Anexo II: relação de materiais escolares para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
- Decreto Municipal nº 12.819/2026
- Cartilha de Orientações
- Rede Credenciada
- Folder da ROM CARD

2) DO BENEFÍCIO:

- O auxílio financeiro do VALE MAIS EDUCAÇÃO é disponibilizado na modalidade de cartão eletrônico, com crédito anual no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**.
- Para 2026, o VALE MAIS EDUCAÇÃO foi regulamentado pelo Decreto nº 12.819, de 30 de abril de 2026, que dispõe que terá direito ao benefício o estudante regularmente matriculado na rede municipal de ensino na data base do Censo Escolar, ou seja, no dia 27/05/2026.
- **Estudantes matriculados ou transferidos da rede escolar municipal em 28/05/2026 em diante não fazem jus ao recebimento do benefício.**
- A data limite para uso dos créditos é final do ano letivo 2026.

3) DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

O crédito do auxílio financeiro será no dia **09/09/2026**.

4) DOS MATERIAIS ESCOLARES A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA:

- Para o Ensino Fundamental: relacionados no **Anexo I** do Decreto nº 12.589/2025;
- Para Creches e Pré-Escola: relacionados no **Anexo II** do Decreto nº 12.589/2025;
- É vedada a aquisição de itens **NÃO** elencados nos Anexos I e II do Decreto nº 12.589/2025;
- Em caso de compras relativas a irmãos, a credenciada pode emitir uma só Nota Fiscal para ambos os estudantes, visto que sob o mesmo responsável legal. (Parágrafo Único do art. 15 do Decreto nº 12.589/2025).

5) DOS CARTÕES MAGNÉTICOS:

- **Serão disponibilizados na Escola, por turma, a contar do dia 09/09/2026;**
- Os cartões são em nome do estudante, data de nascimento, com tarja magnética e/ou dispositivo de aproximação, exclusivamente na função débito. No verso do cartão consta os contatos da empresa fornecedora – ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.;

- Os cartões possuem senha padrão gerada pelo sistema, cuja utilização consta esclarecida no folder da ROM CARD entregue ao beneficiário junto com o cartão (Desconsiderar os *QR Code* indicados no folder pois não se aplicam ao Programa Vale Mais Educação);
- O beneficiário poderá solicitar a troca de senha, consultar o saldo disponível no cartão, bem como solicitar seu bloqueio em caso de extravio, roubo ou furto, por meio dos contatos indicados no verso do cartão ((47) 997776565 ou 0800 0181944) ou ainda pelo aplicativo ROM CARD – VALE MAIS EDUCAÇÃO, cujo acesso às funcionalidades de consulta e gerenciamento do cartão se dará mediante a vinculação de um e-mail ou número de telefone indicado previamente pelo beneficiário à ROM CARD;
- No verso dos cartões constarão número de WhatsApp e linha 0800 para contato da empresa ROM CARD;
- Os cartões magnéticos devem ser retirados pelos pais ou responsáveis legais na Escola em local e horário estabelecido e divulgado pela Direção;
- Caso o estudante for maior de idade ou emancipado, o cartão poderá ser retirado e ficar sob sua responsabilidade;
- Em caso de extravio ou roubo do cartão providenciar imediatamente o seu bloqueio e solicitação de segunda via;
- **TODOS OS CARTÕES NÃO ENTREGUES, NÃO RETIRADOS, DESMAGNETIZADOS OU INUTILIZADOS devem ser devolvidos à SM de Educação** que os encaminhará à empresa para descarte, em caráter sustentável.

6) DO APLICATIVO ROM CARD – VALE MAIS EDUCAÇÃO:

- O acesso às funcionalidades de consulta e gerenciamento do cartão através do aplicativo ROM CARD se dará mediante a vinculação de um e-mail ou número de telefone indicado pelo beneficiário à ROM CARD por prévio contato telefônico.

7) DA ENTREGA/RETIRADA DOS CARTÕES MAGNÉTICOS:

- O cartão magnético será disponibilizado pela Escola no dia 08/09/2026 em diante e ser utilizado na rede credenciada a partir das 9h do dia seguinte, ou seja, em 09/09/2026;
- Fica a critério da Direção a definição da logística de entrega dos cartões devendo ser previa e amplamente divulgado aos alunos e pais o horário e o local;
- Os cartões estão separados POR TURMA acompanhados do formulário de Termo de Recebimento com a relação nominal dos estudantes da turma, em ordem alfabética;
- No Termo de Recebimento consta indicado, além do nome do estudante, o CPF, data de nascimento e número do respectivo cartão, espaço para assinatura do responsável pela sua retirada – pais ou responsáveis legais;
- Será disponibilizado um folder explicativo da ROM CARD contendo orientações de uso e troca de senha ao usuário e telefones de contato – WhatsApp e 0800.

- Caso o estudante tenha trocado de turma:

* na turma de origem: indicar o número/nome da nova turma no local da assinatura no Termo de Recebimento.

* na turma de destino: incluir o nome do aluno os com respectivos dados no formulário do Termo de Recebimento para assinatura dos pais ou responsáveis legais.

- **Caso o aluno transferido ainda constar na relação nominal da turma:**

* informar “transferido” no local da assinatura do Termo de Recebimento devendo o cartão ser devolvido à SEE.

- Verificada a ausência de aluno beneficiário na relação nominal do Termo de Recebimento da turma, tal informação deve ser imediatamente comunicada à SEE para verificação da situação do aluno e tomada de providências cabíveis para pagamento em caráter complementar, se for o caso.

8) DO FORMULÁRIO DO TERMO DE RECEBIMENTO:

- Cada turma da escola terá um formulário de Termo de Recebimento constando a relação nominal de estudantes com indicação do CPF, data de nascimento, número do cartão e espaço para assinatura dos pais ou responsáveis legais pela retirada do cartão;

- Os pais com dois filhos ou mais terão que retirar o cartão na turma onde cada filho esta matriculado;

- Se o estudante for **maior de idade ou legalmente emancipado**, o cartão poderá ser retirado diretamente por ele;

- Após a entrega dos cartões, os Termos de Recebimento assinados devem ser devolvidos pela Direção à SEE, de preferência em envelope lacrado, aos cuidados de Suzane (Nica) no setor financeiro, Bruna no NTM, Aline ou Tamara no setor pedagógico, para controle e arquivamento.

9) DAS DENÚNCIAS:

- Fatos relacionados ao desvio da finalidade do Programa Vale Mais Educação ou do não atendimento aos requisitos exigidos pela Administração Municipal devem ser **DENUNCIADOS** diretamente no site do município, no Serviço de Atendimento ao Cidadão – <https://www.santacruz.rs.gov.br>

10) DA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA:

- O Programa VALE MAIS EDUCAÇÃO deve ser amplamente divulgado nas Escolas, nos estabelecimentos comerciais credenciados e pela empresa ROM CARD Administradora de Cartões Ltda., em conformidade com os ANEXOS citados no item 1 desta Cartilha.

11) PROGRAMA VALE MAIS EDUCAÇÃO 2026:

- **Valor aplicado no Programa: R\$ 1.747.840,00**

- Finalidade: Auxílio financeiro para aquisição de material escolar

- **Número de estudantes beneficiados: 10.924**

* *Dados em 04/09/2026*

12) DADOS DO CONTRATO:

- Processo Administrativo de Compras nº 047/COMPRAS/2026

- Nº do Contrato 064/PGM/2026
- Validade: 01 ano
- Equipe de Fiscalização:
 - Gestoras: Suzane Maria Eick e Bruna Thais Silva Queiroz
 - Fiscais: Aline Andreolli e Tamara Angélica Dettenborn

13) DADOS DA EMPRESA CONTRATADA:

- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
CNPJ: 20.895.286/0001-28
Endereço: Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1401, Bairro América, Joinville/SC
CEP: 89201-740
Fone: (47) 3801-2681
E-mail: licitacao@romcard.com.br
- Site: www.romcard.com.br

14) DOS CONTATOS DO PROGRAMA VALE MAIS EDUCAÇÃO:

- Na empresa ROM CARD Administradora de Cartões Ltda.:
 - E-mail: atendimento@romcard.com.br
 - Telefones: (47) 3801-2861 / 0800 018 1944 (47) 997776565
 - WhatsApp: (47) 99777-6565
- Na Secretaria Municipal de Educação:
 - por e-mail oficial do Programa: valemaiseducacao@educa.santacruz.rs.gov.br
 - através do telefone 31204400, com Suzane, Bruna, Tamara ou Aline.